RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 528/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/LONDRINA**

RESOLVE

Considerando que o permissionário empresa **COM DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BIG NASCENTE – CNPJ. 02.945.117/0001-73, Box 050, 051 – Pavilhão "A",** do recinto da CEASA de Londrina, não mais ocupa o espaço em referencia, conforme protocolo 13.818.000-00.

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da Ceasa/Londrina no box acima referido a partir desta data com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU, não havendo o direito a indenização de qualquer espécie, sem afastar a execução por conta de débitos, ainda em aberto, para com este Permissionário.

Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, com vista a futuras licitações, até ulterior deliberação.

2- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 29 de outubro de 2015

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.

João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.

Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.